



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º. 109/98 DE 16 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre a nova denominação da Praça "D" (Praça 7 de Setembro).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A atual Praça "D" (Praça 7 de Setembro), localizada nos cruzamentos das Avenidas José Heitor de Almeida Camargo e Ivinhema, passará a denominar-se "**Praça Paul Percy Harris**".

Art. 2º. A denominação mencionada no Artigo 1º. desta lei, refere-se à homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina/MS, presta ao fundador do ROTARY INTERNACIONAL.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 16 de julho de 1998.

PUBLICADO
No <i>Diário Oficial do Povo</i>
Edição <i>1276</i>
Data <i>22.10.1998</i>


Luiz Carlos Ortega
Prefeito Municipal

Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, n.º. 310, Caixa Postal 01
Fone 441.1250 Fax 441.1380 CEP 79750-000